

polícia

VIOLÊNCIA

Polícia Militar ainda não identificou a vítima; ela foi encontrada na estrada Matsuzaki, no bairro Vila Cabrera, com diversos disparos pelo corpo

Homem é executado a tiros em Suzano

Claudia Irente

O corpo de um homem desconhecido, morto a tiros, foi encontrado ontem de manhã na estrada Matsuzaki, no bairro Vila Cabrera, em Suzano. O sargento Paiva, do 32º Batalhão da Polícia Militar, foi o primeiro a chegar no local e, na sequência, compareceram o cabo Sione e o soldado Everton, que ficaram aguardando a perícia e encaminharam os dados da ocorrência para o plantão da Delegacia Central.

De acordo com a PM, a vítima não tinha nenhum tipo de identificação e aparentava ter recebido quatro tiros na nuca e um no braço direito. O homem vestia camiseta branca e bermuda verde e teria entre 25 a 35 anos. O cadáver foi conduzido para o Instituto Médico Legal (IML) da cidade, onde ficará para



Encontro do corpo foi registrado na Delegacia Central

eventual reconhecimento de familiares.

Possíveis testemunhas do crime também não foram localizadas e o caso será repassado para o Setor de Homicídios (SH) de Mogi das Cruzes, que investigará as pistas que possam levar à elucidação do crime.

Bárbaro

Em Santa Isabel, um marido foi acusado de assassinar

a esposa, 28, que estava grávida de cinco meses, provavelmente com um disparo de espingarda calibre 12 à queima-roupa na barriga. O feto teria sido atingido na cabeça.

O motivo da barbárie não foi revelado, porém, sabe-se que o suspeito já teria ameaçado a mulher e a agredido em outras ocasiões.

A mulher chegou a ser socorrida e levada para um

hospital, mas não teve chances de sobrevivência, assim como o bebê.

O marido dela chegou a contar outra versão para a Polícia Militar, que encontrou o casal em um carro, estando ela gravemente ferida no abdômen, ao ir atender um acidente de trânsito na estrada do Monte Negro, no próprio município.

À PM, a versão inicial era de uma tentativa de roubo, seguida pela perda da direção por parte do acusado e a colisão. Ao irem para a propriedade onde marido e mulher eram caseiros e encontrarem manchas de sangue no imóvel e o interior bagunçado, os policiais desconfiaram da história. Eles constataram ainda que o homem seria usuário de drogas e que exalava odor etílico. O homem foi preso e levado para a delegacia da cidade.

Ano Novo

Movimento já é intenso nas rodovias

Luana Nogueira

No feriado de Ano Novo as rodovias do Alto Tietê devem receber 307.693 mil veículos. O maior volume é esperado para a rodovia Ayrton Senna (SP-70), por onde devem passar 149.242 carros, seguida pela Mogi-Dutra com 66.232, Mogi-Bertioga (SP-98) com 52.263 e Índio Tibiriça (SP-31) com 39.956. O movimento na Mogi-Bertioga em direção ao litoral já é grande. As informações são da Polícia Rodoviária.

Os motoristas que forem pegar estrada nesse fim de semana de Ano Novo devem ficar atentos aos melhores horários para sair de casa. O Departamento de Estradas de Rodagem (DER) estima



Mogi-Bertioga deve receber mais de 50 mil veículos

que o movimento seja intenso hoje e amanhã entre 6 às 24 horas. No domingo, véspera de Ano Novo, é aconselhável seguir viagem das 6 às 22 horas. Já no dia 1º, o movimento deve ser grande nas estradas das 6 às 21 horas.

O DER vai disponibilizar por meio de um painel fixo de mensagem variável na altura do quilômetro 69,5 (sentido Sul), informações sobre condições e alternativas de tráfego. Antes de sair de casa, os motoristas também podem acompanhar o movimento

nas estradas por meio de câmeras de monitoramento disponibilizadas no site do órgão (www.der.sp.gov.br).

A Polícia Rodoviária promete reforçar a fiscalização nesse período de festas com aumento de efetivo e viaturas. Além do policiamento de rotina, serão intensificadas as operações com a utilização de radares, para fiscalizar o excesso de velocidade e com os bafômetros.

Em caso de emergência na rodovia Ayrton Senna, é possível entrar em contato com a Ecopistas, concessionária que administra a estrada pelo telefone 0800 777 0070. Para as demais rodovias o telefone do DER é o 0800 055 5510. O telefone da Polícia Rodoviária é o (11) 3327-2727.

JB
· ADVOCACIA ·

CÍVEL • TRABALHISTA • PREVIDENCIÁRIO
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

(11) 4747.1128
(11) 97578.7413

Katiane Bonifácio dos Santos
ADVOGADA OAB/SP 297.293

Praça João Pessoa, 59, Sala 6, 2º andar, Centro - Suzano

Curta nossa
Página
no Facebook
[facebook.com/grupomoginews](https://www.facebook.com/grupomoginews)

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

LEI Nº 3.452, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre alteração de denominação da Rua São Francisco, localizada na altura do nº 2.071 da Estrada do Bonsucesso, no Bairro do Rio Abaixo.”

Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Rua São Francisco, localizada na altura do nº 2.071 da Estrada do Bonsucesso, Bairro do Rio Abaixo, para “VIELA SÃO FRANCISCO”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3277, de 02 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 15 de dezembro de 2.017, 457ª da Fundação da Cidade e 64ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dr. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral

De autoria do Vereador David Ribeiro da Silva.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

LEI Nº 3.453, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.017

“Institui a Campanha Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais no Município de Itaquaquecetuba.”

Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais no Município de Itaquaquecetuba.

Art. 2º - A Campanha possui o objetivo de conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais e chamar atenção para o problema do abandono de cães e gatos em parques e estradas da cidade que cresce cerca de 70% nesta época do ano.

Art. 3º - O Poder Público a nível municipal incentivará:

I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao abandono de animais e guarda responsável;

II - a ampla participação da escola, das universidades e de organizações não-governamentais na formulação e execução da campanha;

III - a sensibilização da sociedade para a importância da responsabilidade com a guarda responsável;

IV - a sensibilização sobre a guarda responsável às populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;

V - a sensibilização sobre a guarda responsável e abandono dos agricultores;

VI - o ecoturismo.

Art. 4º - A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade do período de férias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 15 de dezembro de 2.017, 457ª da Fundação da Cidade e 64ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dr. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson Rodrigues.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

LEI Nº 3.454, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.017

“Institui no Município de Itaquaquecetuba, o Dia Municipal do Interact Club de Itaquaquecetuba, e dá outras providências.”

Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Itaquaquecetuba o “DIA MUNICIPAL DO INTERACT CLUB DE ITAQUAQUECETUBA”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 15 de dezembro de 2.017, 457ª da Fundação da Cidade e 64ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dr. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral

De autoria do Vereador Elio de Araújo.